



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 163/2024 – São Paulo, quinta-feira, 29 de agosto de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 4304, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MAÍRA FELIPE LOURENÇO, o gozo de férias para 23 de setembro a 12 de outubro de 2024 (Ano Civil 2024 - 2º período).

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/08/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4306, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO, o período de férias agendado de 23 de setembro a 22 de outubro de 2024 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4300/2024, para 28 de outubro a 16 de novembro de 2024, e autorizar a conversão do período de 17 a 26 de novembro de 2024 em abono pecuniário (abono final).

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/08/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4303, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado de 21 de outubro a 19 de novembro de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 3754/2023, do Excelentíssimo Juiz Federal HUGO DANIEL LAZARIN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/08/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4305, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado de 26 de setembro a 15 de outubro de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º período), do Excelentíssimo Juiz Federal EMERSON JOSÉ DO COUTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/08/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14314, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições na 17ª Vara, responder pela titularidade da 26ª Vara, no dia 21/8/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal SILVIA FIGUEIREDO MARQUES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14315, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO, da 1ª Vara de São Vicente, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Santos, no período 24 a 26/7/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO, da 1ª Vara de São Vicente, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 5ª Vara de Santos, no período 24 a 26/7/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS, designada na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14316, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 14 a 25/8/2024, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, nos dias 26 e 27/8/2024, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14317, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, da 17ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 9/8/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições na 6ª Vara, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 12 e 13/8/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9ª Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições na 9ª Vara, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 14 e 15/8/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14318, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA, da 1ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 23/8/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCIO CRISTIANO EBERT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14312, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 20 a 25/8/2024, em decorrência de licença para tratamento de pessoa da família da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4307, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 29/08/2024 3/37

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, de 28 de agosto a 04 de setembro de 2024, as férias agendadas para 16 de agosto a 04 de setembro de 2024 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023, do Excelentíssimo Juiz Federal OMAR CHAMON, e autorizar o gozo do saldo respectivo no período de 17 a 24 de outubro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/08/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0023189-38.2023.4.03.8000

Interessado(a): Sheila Pinto Giordano

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO licença-saúde no período de 26 a 30 de agosto de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2024, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3808, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA compensação no dia 30 de agosto de 2024, nos termos da Portaria PRES 2071/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2024, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028715-49.2024.4.03.8000

Interessado(a): Pedro Henrique do Amaral

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE DO AMARAL licença-saúde no período de 28 a 30 de agosto de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2024, às 21:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3809, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal DAVID DINIZ DANTAS, as férias agendadas de 28 de agosto a 24 de setembro de 2024 (Ano Civil 2013, 1º período), aprovadas pela Portaria CORE 3737/2023, para 04 de novembro a 01 de dezembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ATADE JULGAMENTO Nº 11144332/2024

ATADA 552ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, realizou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johansom Di Salvo (Vice-Presidente), Nelton dos Santos (Corregedor Regional), Giselle França (Membro Titular) e Paulo Fontes (Membro Suplente). Ausente o Excelentíssimo Desembargador Federal André Nekatschalow (Membro Titular) em razão de férias.

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 551ª Sessão Ordinária de 01 de agosto de 2024.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

00001 - Processo: 0019108-12.2024.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de São Vicente/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00002 - Processo: 0016779-27.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de São Vicente/SP (Correccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de São Vicente, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00003 - Processo: 0015830-03.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de São Vicente/SP (Correccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Federal de São Vicente, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00004 - Processo: 0017286-19.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Espaço de Segurança Ltda (Recorrente), Luiz Guilherme de Souza de Soares OAB/RS 107.320 (Advogado), João Pedro Seefeldt Pessoa OAB/RS 102.784 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

00005 - Processo: 0017097-41.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Lógica Segurança e Vigilância Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

00006 - Processo: 0013310-04.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Partes: Liderança Limpeza e Conservação Ltda (Recorrente), Priscila Thayse da Silva OAB/SC 34.314 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

00007 - Processo: 0001100-81.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Partes: Lógica Segurança e Vigilância Eirelli (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

00008 - Processo: 0014373-64.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Iron Mountain do Brasil Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

Também, apreciou os processos abaixo apresentados, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

00009 - Processo: 0007623-12.2024.4.03.8001 - Aperfeiçoamento para Magistrados

Tipo da Matéria: Diárias e Outras Indenizações

Partes: Juíza Federal Giovana Aparecida Lima Maia (Requerente) e Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Requerido).

Descrição: Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Magistrados de 1.º Grau

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, considerando preenchidos os requisitos exigidos e observados os limites estabelecidos na Resolução CJF3R 216/2002, deferiu o pedido de inscrição da Juíza Federal Giovana Aparecida Lima Maia no Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento dos Magistrados de 1º Grau, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00010 - Processo: 0014589-25.2023.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Seção Judiciária do Estado de São Paulo (Interessado).

Descrição: Proposta de alteração de competência e remanejamento da 25.ª Vara Federal Cível de São Paulo, implantando a 2.ª Vara-Gabinete do JEF de São José dos Campos

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta de transformação da 25ª Vara Cível de São Paulo em 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos, em conformidade com a Informação 11073960 (retificada pela Informação 11120724), Minuta N.I. Provimento 11120730 e Minuta N.I. Estrutura Organizacional 11120727, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00011 - Processo: 0021488-08.2024.4.03.8000 - Projeto

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Proposta sobre o Plano de Ação n.º 1 do Programa Justiça 4.0 - TRF3

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou e acolheu a proposta do Plano de Ação 01, do Programa Justiça 4.0 - TRF3, detalhada na "Ficha Inicial do Projeto 10991187" (doc. SEI 10991187), bem como a proposta de normatização do Plano de Ação n.º 01, contida na "Minuta N.I. Rede de Apoio 4.0 - Plano de Ação n.º 01" (doc. SEI 11126033), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00012 - Processo: 0027012-83.2024.4.03.8000 - Projeto

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Proposta sobre o Plano de Ação n.º 2 do Programa Justiça 4.0 - TRF3

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou e acolheu a proposta do Plano de Ação 02, do Programa Justiça 4.0 - TRF3, detalhada na "Ficha Inicial do Projeto 11131202" (doc. SEI 11131202), bem como a proposta de normatização do Plano de Ação n.º 02, contida na "Minuta N.I. Rede de Apoio 4.0 - Plano de Ação n.º 02" (doc. SEI 11131408), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00013 - Processo: 0001269-65.2024.4.03.8002 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul (Interessado).

Descrição: Proposta de alteração do Provimento CJF3R 102/2024 e da Resolução CJF3R 127/2024.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta, com o acolhimento da Informação ADEG 1111819, da "Minuta N.I. Altera o anexo do Provimento nº 102" (doc. SEI 1111822) e da "Minuta N.I. Altera Resolução nº 127" (doc. SEI 11115025), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Ainda, apreciou o seguinte processo apresentado, em mesa, pela Excelentíssima Desembargadora Federal Giselle França:

00014 - Processo: 0011745-05.2023.4.03.8001 - Pensão Estatutária

Tipo da Matéria: Pensão

Partes: Ana Dirce Farina Amorim (Recorrente) e Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Prosseguindo no julgamento, após voto do Desembargador Federal Paulo Fontes, o Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por maioria, deu provimento ao recurso, nos termos do voto divergente do Desembargador Federal Johnson Di Salvo.

Acompanham: Desembargador Federal Nelson dos Santos e Desembargador Federal Paulo Fontes.

Vencidos: Desembargadora Federal Relatora Giselle França e Desembargador Federal André Nekatschalow, que negavam provimento ao recurso.

Declarou impedimento: Desembargador Federal Carlos Muta, Presidente, por ter proferido a decisão.

Relator para voto condutor: Desembargador Federal Johnson Di Salvo.

Por fim, apreciou o processo que segue:

00015 - Processo: 0008420-22.2023.4.03.8001 - Consultas/Orientações/Providências

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 658, de 05 de agosto de 2024, que suspendeu o expediente presencial e autorizou a realização do trabalho não presencial para magistrados(as) e servidores(as) na 13ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Franca, no dia 07 de agosto de 2024, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezenove horas e vinte e um minutos, foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Salaheddin Hussein Hassan), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2024, às 21:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11174699/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024-RP

PROCESSO SEI Nº 0000451-22.2024.4.03.8000

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes sociais, porta-documentos e insígnias, para uso dos Agentes da Polícia Judicial da Justiça Federal da 3ª Região.

Obtenção do edital: a partir de 29/08/2024, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 11/09/2024, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 11/09/2024, às 13h00.

São Paulo, 28 de agosto de 2024.

LEONARDO BARBOSA MENDES - Pregoeiro substituto

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro Substituto**, em 28/08/2024, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11174878/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0028727-63.2024.4.03.8000

Documento nº 11174878

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 29/08/2024 7/37

Defiro o pedido de afastamento do servidor José Gerardo Moura de Santana, RF 2186, da seguinte forma:

- Licença-paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resoluções 02/2008-CJF e 321/2020-CNJ, no período de 16/08/2024 a 04/09/2024.

- Prorrogação da licença-paternidade, nos termos do decidido no processo SEI 0016948-53.2020.4.03.8000, no período de 14/08/2024 a 15/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/08/2024, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11167666/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0028488-59.2024.4.03.8000

Documento nº 11167666

Defiro o pedido de afastamento de Bruna Diniz Freitas Mendes, RF 4436, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 14/08/2024 a 21/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/08/2024, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11174052/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0017027-90.2024.4.03.8000

Interessada: M. G. L.

Assunto: reconsideração de decisão que determinou a realização de perícia por Junta Médica Oficial

Acolho a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas (11170186) e mantenho a decisão impugnada (11100742), por seus próprios fundamentos.

Dê-se ciência à interessada, reiterando-se a obrigação de comparecimento, consoante arts. 117, inciso IV, e 130, da Lei nº 8.112/1990, e art. 26 da Resolução CJF nº 895/2024.

Comunique-se à UBAS/DSAU, para prossecução das providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 27/08/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7997, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **JULIANA PAULA MAGALHÃES**, RF 2612, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Delgado, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 28/08/2024, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11149152/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de aposentadoria voluntária, com proventos integrais, requerida pelo servidor **Rogério Almeida Alves**, RF nº 3078, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Ante as informações prestadas pela SEGE (11149137), opina-se pela concessão de aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 20 da EC nº 103/2019, observados o § 2.º, inciso I, e o § 3.º, inciso I, do referido artigo, com o adicional de qualificação (especialização), previsto nos arts. 14 e 15, inciso III, § 1.º, da Lei nº 11.416/2006.

Fica deferida, ainda, a isenção de imposto de renda sobre os proventos, condicionada à publicação do Ato de aposentadoria, nos termos do art. 6.º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação da Lei nº 11.052/2004, regulamentada pelo art. 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580/2018.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 22/08/2024, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 465, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo art. 1.º da Portaria nº 5894, de 11/11/2009, da Presidência, com base na Resolução nº 43, de 19/12/2008, nº 107, de 26/05/2010 e nº 159, de 08/11/2011, todas do Conselho da Justiça Federal, bem como o disposto no art. 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO dos servidores abaixo nominados, nos cargos a seguir relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, aprovados pelo SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

I – Analista Judiciário – Área Judiciária:
KELLY CRISTINA ALVES MASSUDA
MARCUS PAULO ALVISSUS DE MEDEIROS
RODRIGO JOSE DA SILVA GONCALVES

III - Técnico Judiciário - Área Administrativa:
ALANNA VIEIRA DE ALENCAR
ANA CAROLINA PIRES ALBERICI
BRUNO ZAMPOLLI DE ARAUJO
FRANCISLENE ALVARENGA DE SOUZA
GEAN FERREIRA RODRIGUES
IAGO MARQUES LIMA
LETICIA ABIGAIL DE MOURA MARTINS
LUDMILLA ALVES BRASIL SILVEIRA
RICARDO DOS SANTOS GABRIEL DE JESUS

Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Informática:
WELINGTON BARBOSA RANGEL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/08/2024, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11166331/2024 - DF ORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 151/2024 – DICT/SUFT (doc. 11162744).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **multa compensatória**, no valor total de **R\$ 1.183,47 (mil cento e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos)** em razão da cobertura irregular do posto 44HD por vigilantes efetivos do posto 12HD, nos dias 18 a 22/03/2024 e 25 a 28/03/2024, no Fórum Federal de Catanduva, em descumprimento do item 9.7 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, “c”, do Contrato nº [04.823.10.23](#) c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, *f*º, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/08/2024, às 11:20, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11175626/2024 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0004445-55.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 153/2024 – DICT/SUFT (doc. 11175595).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **multa compensatória**, no valor total de **R\$ 1.428,46 (mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)**, em razão da cobertura irregular do posto 12HN por vigilante efetivo, ocupante do posto 12HN, nos dias 26, 28 e 30/03/2024, no Fórum Federal de Jales, em descumprimento do item 9.7 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, “c”, do Contrato nº [04.823.10.23](#) c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, *f*º, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/08/2024, às 18:11, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11176886/2024 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0002733-30.2024.4.03.8001

EMPRESA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 154/2024 – DICT/SUFT (doc. 11176822).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** a sanção administrativa de **advertência**, pelo atraso injustificado de 48 (quarenta e oito) dias para o atendimento do chamado técnico relacionado à impressora com nº de série BRBSR9Y00 (HOSTNAME PSAND-NUAR-GL6), instalada no Fórum Federal de Santo André, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 16.2, alínea 'a', do Contrato nº 04.838.10.23 c/c o artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos – DISD para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique a **POTENCIAL SEGURADORA S/A** desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/08/2024, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5203, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002195-88.2020.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos da Certidão (doc. 11144210), de 15 de agosto de 2024, da Seção de Registro de Dados Funcionais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **ROGÉRIO VAZ VALÉRIO**, RF 8423, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na Diretoria da Subseção Judiciária de Avaré, ocupante da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), para com prejuízos de suas atribuições, prestar serviços na 1ª Vara Federal de Avaré, nos períodos de 10/07/2024 a 14/07/2024 e de 17/07/2024 a 19/07/2024;

II - DESIGNAR o servidor **EDSON DE SOUSA**, RF 2905, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente da Polícia Judicial, lotado na Diretoria da Subseção Judiciária de Avaré, ocupante da função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Segurança e Transporte, para com prejuízos de suas atribuições, prestar serviços na 1ª Vara Federal de Avaré, nos dias 15 e 16/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/08/2024, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11172214/2024

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11172204), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11172210), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor **MAURO SÉRGIO GARCIA PEREIRA**, nos termos do artigo art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 21.06.2024, em folha normal

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/08/2024, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5195, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007059-33.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos dos Ofício 16 e 39 (docs. 10884787 e 11171748), de 21 de maio e de 26 de agosto de 2024, dos MM. Juízes Federais das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (10998985), de 19 de agosto de 2024, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, em conjunto com a Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, e com a Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11001014), de 20 de agosto de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11161308);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11161308);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11160695 e 11172655);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MIREILLE DE ANDRADE CILLO SINHORETO, RF 7813, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do 10º Gabinete da 4ª Turma Recursal e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do 45º Gabinete da 15ª Turma Recursal de São Paulo;

II - DISPENSAR a servidora ANA CÉLIA ALVES DA SILVA D'ANGELO, RF 4418, Analista Judiciária, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 12ª Vara Federal Cível, alterar sua lotação para as Turmas Recursais de São Paulo, a partir de 28/08/2024, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do 10º Gabinete da 4ª Turma Recursal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/08/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5204, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002578-27.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 27 (11170610), de 26 de agosto de 2024, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11175535);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11175535);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11175768);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor JOSECLEYTON GERALDO DA SILVA, RF 8749, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3) do Juizado Especial Federal de Guarulhos.

II - DESIGNAR o servidor FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS, RF 8697, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do Juizado Especial Federal de Guarulhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/08/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5208, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010142-57.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R N° 126 (11068143), de 22 de julho de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico em 26/07/2024, que extingue a Subsecretaria de Saúde e Segurança (USAS) da Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências;

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria UGEP nº 5114 (doc. 11107133), de 05 de agosto de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico, em 14/08/2024, para constar:

Item I

Onde se lê: "...Assistente II (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), ambas da Seção de Ativos, da Divisão de Folha de Pagamento, a partir de 02/09/2024;,"

Leia-se: "...Assistente II (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), ambas da Divisão de Folha de Pagamento, a partir de 02/09/2024;,"

Item II

Onde se lê: "...Assistente II (FC-3) da Seção de Ativos da Divisão de Folha de Pagamento, a partir de 02/09/2024."

Leia-se: "...Assistente II (FC-3) da Divisão de Folha de Pagamento, a partir de 02/09/2024."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/08/2024, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5209, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010143-42.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R N° 126 (11068143) de 22 de julho de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico em 26/07/2024, que extingue a Subsecretaria de Saúde e Segurança (USAS) da Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências;

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria UGEP nº 5115 (doc. 11107853), de 05 de agosto de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico em 19/08/2024, para constar:

Onde se lê: "...Assistente Operacional (FC-2) da Seção de Ativos da Divisão de Folha de Pagamento, a partir de 02/09/2024."

Leia-se: "...Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Folha de Pagamento, a partir de 02/09/2024. "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/08/2024, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP Nº 4868, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO no empenho no desenvolvimento de atividades relevantes para o aprimoramento da Administração Central:

RESOLVE:

I - **ELOGIAR** o servidor ANDRES BERTOLASO RIBEIRO - RF 5712, pela excelência na gestão de serviços essenciais para a Administração da Seção Judiciária de São Paulo.

II - DETERMINAR a anotação do elogio em seu prontuário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/08/2024, às 05:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP Nº 4911, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o empenho no desenvolvimento de atividades relevantes para o aprimoramento da Administração Central:

RESOLVE:

I - **ELOGIAR** a servidora ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO - RF 6241, responsável pela compilação de todos os dados relacionados à saúde dos servidores para elaboração dos relatórios que são apresentados à Alta Administração, CNJ, TCU, além de todos os demais relatórios gerenciais e estatísticos solicitados à Divisão de Saúde, apoiando, ademais dessa relevância atividade, todas as Seções da Administração, dada a sua especial habilidade e conhecimento no trabalho com ferramentas tecnológicas e na interpretação de necessidades e sua transmissão - foi responsável, nesse sentido, pelo desenvolvimento da agenda eletrônica de perícias, atuou voluntariamente na Equipe de Gestão de Dados - EGD da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação (UCIN) e participou da elaboração dos painéis BI da SJSP e da JF3R "Painel BI de Saúde do Servidor".

II - DETERMINAR a anotação do elogio em seu prontuário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/08/2024, às 05:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11168845/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0055771-35.2016.4.03.8001

Documento nº 11168845

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11165670, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MEIRE NAKA - RF 6105, para o período de 21/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/08/2024, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11168873/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0064161-57.2017.4.03.8001

Documento nº 11168873

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11165735, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FERNANDO GARCIA SOUZA - RF 7958, para o período de 16/08/2024 a 20/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/08/2024, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11168896/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011794-90.2016.4.03.8001

Documento nº 11168896

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11165804, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ARIIVALDO APARECIDO DE BRITO - RF 5488, para o período de 21/08/2024 a 25/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/08/2024, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11169051/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007011-21.2017.4.03.8001

Documento nº 11169051

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11165949, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCO ANTONIO ACHKAR - RF 1992, para o período de 22/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/08/2024, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11169070/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0058322-85.2016.4.03.8001

Documento nº 11169070

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11165983, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANE RAMOS - RF 3895, para o período de 21/08/2024 a 23/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/08/2024, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11168965/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007657-65.2016.4.03.8001

Documento nº 11168965

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11165893, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CATIA DOS SANTOS MACHADO - RF 6288, para o período de 20/08/2024 a 21/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/08/2024, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11169087/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009423-56.2016.4.03.8001

Documento nº 11169087

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11166010, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NELCIANE MAGRON - RF 5690, para o período de 21/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/08/2024, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11169127/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0060209-07.2016.4.03.8001

Documento nº 11169127

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11166083, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GLEICIANAMARCELE VERONESI - RF 7317, para o período de 21/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/08/2024, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11169144/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0060209-07.2016.4.03.8001

Documento nº 11169144

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11166095, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GLEICIANA MARCELE VERONESI - RF 7317, para o período de 22/08/2024 a 23/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/08/2024, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11169196/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008860-62.2016.4.03.8001

Documento nº 11169196

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11070716, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUMAYA YASSIN - RF 2516, para o período de 24/06/2024 a 28/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/08/2024, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11173073/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0011231-18.2024.4.03.8001

Documento nº 11173073

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) DANIEL RIBEIRO SOUTO, RF 7823, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 27/08/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11169710/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0024544-22.2019.4.03.8001

Documento nº 11169710

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11165822, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DORY KARLA WASINGER - RF 3871, para o período de 22/08/2024 a 23/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/08/2024, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11169666/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0005981-72.2022.4.03.8001

Documento nº 11169666

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11165765, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILA MARIE INOUE - RF 3413, para o período de 14/08/2024 a 23/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/08/2024, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11169624/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011045-73.2016.4.03.8001

Documento nº 11169624

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 11169249, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de 21/08/2024, formulado pela servidora ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA - RF 5145 .

Dê-se ciência à servidora, à chefe e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/08/2024, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11173137/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0011114-27.2024.4.03.8001

Documento nº 11173137

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) LEANDRO CEZAR ALMEIDA NAYA, RF 8607, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 27/08/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5206, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010888-22.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.11174368), de 27 de agosto de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ ANTÔNIO LOMÔNACO, RF 8512, Analista Judiciário, Área Judiciária, para prestar serviços no Juizado Especial Federal Cível de Araraquara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/08/2024, às 20:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5207, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010885-67.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.11163128), de 26 de agosto de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora HELLEN LAIS DE SA ARAUJO ZALONCINI, RF 8426, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de Americana, e alterar a sua lotação, a pedido, para 1ª Vara Federal de Piracicaba, a partir de 02/09/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/08/2024, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5210, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014287-93.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (11160193), de 26 de agosto de 2024, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, em conjunto com a Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, e com a Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11160533), de 26 de agosto de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11176887);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor LUCAS DI FELICE MIZUNO, RF 8875, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 9ª Vara Federal Criminal, cessar sua prestação de serviços na referida Vara e designá-lo para prestar serviços no Juizado Especial Federal de Araraquara, a partir de 28/08/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/08/2024, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11174397/2024

Considerando a Informação da Divisão de Administração Funcional (11174272), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11174396), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ELIZABETH BRANCO PEDRO, nos termos do artigo 40, § 19, da Constituição Federal, e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, observada a prescrição quinquenal, nos termos do artigo 110, inciso I, da Lei nº 8.112/90, a partir de 16/02/2019, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 16/02/2019 a 31/12/2023, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01/01/2024, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/08/2024, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-02VNº 170, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, na qualidade de Juiz Federal desta 2ª Vara Federal Criminal De São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

Autorizar a compensação de dias trabalhados em plantão constantes do e-GP, nos termos da Resolução nº 4 de 14/03/2008 do Conselho da Justiça Federal, Resolução nº 173 de 15/12/2011 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº CF-RES-2012/00186 de 08/02/2012 do Conselho da Justiça Federal, de ALESSANDRA DE LIMA BARONI CARDOSO, nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de outubro de 2024, indicando ALEXANDRE BONANTE SCHIESARO, RF 3556 para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 26/08/2024, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 296, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152/2012, que alterou a Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juizes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449, §2.º, do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Portaria DF nº 54/2012, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juizes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 02 a 08/09/2024	JEF de Araçatuba	Dr.ª Carina Michelin

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba 2.ª Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 26/08/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-SUMANº 92, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O DOUTOR OSIAS ALVES PENHA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA, em exercício no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de setembro de 2024 dos Analistas Judiciários - Oficial de Justiça Avaliador dessa Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
02	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)

03	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
04	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
05	Vanderlei Navarro (RF 6822)
06	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (8210)
07	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
08	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
09	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
10	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
11	Erika Querido Rau (RF 7048)
12	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
13	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
14	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
15	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
16	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
17	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
18	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
19	Vanderlei Navarro (RF 6822)
20	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (8210)
21	Erika Querido Rau (RF 7048)
22	Erika Querido Rau (RF 7048)
23	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
24	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
25	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
26	Erika Querido Rau (RF 7048)
27	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
28	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
29	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
30	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 27/08/2024, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 387, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 02/09 às 12h de 06/09/2024	8ª	FERNÃO POMPEO DE CAMARGO

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 06/09 às 12h de 09/09/2024	5ª	MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 22/08/2024, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

24ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-24VNº 63, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA 063/2024

A Doutora ROSANA FERRI, Juíza Federal da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO as férias do servidor GERMANO ALMEIDAAGUIAR ALBUQUERQUE, RF 7827, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, FC-5, no período de 12 a 23/08/2024 (12 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ADRIANA PEREIRA MARTINS, RF 4609, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal**, em 28/08/2024, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

GESTÃO DOCUMENTAL

EDITAL Nº 2/2024 - MARI-DSUJ/MARI - COM GESTÃO DOCUMENTAL

ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

(PRAZO DE 45 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Consultor da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de Marília/SP, ALEXANDRE SORMANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, designada pela Portaria DFORSF nº 28, de 30.04.2021, TORNA PÚBLICO às partes e a todos quantos possam interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e do extrato no Diário Oficial da União, procederá à eliminação de lote de documentos que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br, no link de Gestão Documental.

A eliminação de documentos está de acordo a Resolução n.º 324, de 20.6.2020, do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução nº 714 de 17.6.2021 do Conselho da Justiça Federal e será observado o seguinte:

1. As unidades interessadas poderão requerer a guarda do documento por e-mail sob o título "REQUERIMENTO PARTICULAR DE GUARDA DA UNIDADE" para o endereço eletrônico marli-nuar@trf3.jus.br, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente edital, com fulcro no art. 23, Parágrafo 1º, da Resolução nº 714/2021-CJF, devendo conter:

- a) os dados de identificação do requerente e de sua unidade de lotação;
- b) a descrição do assunto do documento, unidade/setor, nº de lote, e a indicação da página na lista.

2. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, sendo os interessados comunicados para retirada do documento no prazo de 10 (dez) dias.

3. Os documentos não retirados no prazo assinalado serão redestinaados à eliminação, independentemente de nova comunicação.

4. Os documentos integrantes deste edital não serão objeto de rearquivamento pela unidade de arquivo, salvo em casos excepcionalíssimos, sob a apreciação e deferimento da Excelentíssima Senhora Juíza Federal Presidente Consultora da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Marília.

1. Os documentos serão fragmentados e entregues à entidade sem fins lucrativos, nos termos do art. 27, da Resolução nº 324/2020-CNJ e do artigo 24 da Resolução nº 714/2021-CJF.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal - CPAGD desta Seção Judiciária de Marília/SP.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Marília/SP, (data da assinatura).

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 26/08/2024, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 300, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Plantões da Central de Mandados - Oficiais de Justiça, no mês de SETEMBRO de 2024.

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 357 a 407 do Provimento COGE nº 01/2020;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

I - ESTABELECER a escala dos Analista Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de SETEMBRO de 2024, como segue:

Dias 12, 13, 14, 15, 16, 24 e 25 de setembro de 2024 - Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993;

Dias 02, 04, 06, 07, 08 e 09 de setembro de 2024 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997;

Dias 05, 17, 20, 21, 22 e 23 de setembro de 2024 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590;

Dias 01, 03, 10, 11, 18 e 19 de setembro de 2024 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593;

Dias 26, 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2024 - Valéria de Almeida Alves - RF 7876.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Mogi das Cruzes, em 27/08/2024, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-SUMANº 124, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão dos Oficiais de Justiça do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 441 e 445 do Provimento CORE nº 01/2020:

das 00h01 de 31.08.2024 às 09h00 de 02.09.2024

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 09h01 de 02.09.2024 às 19h00 de 03.09.2024

Samuel Ferreira Lindenmayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 03.09.2024 às 19h00 de 05.09.2024

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 05.09.2024 às 19h00 de 06.09.2024

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 06.09.2024 às 09h00 de 09.09.2024

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 09.09.2024 às 19h00 de 09.09.2024

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 09.09.2024 às 19h00 de 11.09.2024

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 11.09.2024 às 09h00 de 16.09.2024

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 16.09.2024 às 19h00 de 17.09.2024

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 17.09.2024 às 19h00 de 19.09.2024

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 19.09.2024 às 19h00 de 23.09.2024

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 23.09.2024 às 19h00 de 25.09.2024

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 25.09.2024 às 19h00 de 27.09.2024

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 27.09.2024 às 09h00 de 29.09.2024

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 29.09.2024 às 00h00 de 30.09.2024

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 27/08/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 271, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Estabelece a escala de servidores para os plantões judiciários

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria RIBP-DUAR nº. 400, de 26/08/2024, que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário Semanal para a Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para o período de 30/08 a 06/09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala dos servidores que farão os Plantões Judiciários, conforme segue:

Servidores Plantonistas	Dias de Plantão
Érika Sadae Koga - RF 3890 Fransérgio Durval - RF 4556 Ananias Alisson de Souza Correa - RF 5446	Dia 31/08/2024
Luiz Alberto Onofri - RF 5056 Thalita Joana da Silva Gonzaga - RF 6637 Patrícia Vicentini - RF 2911	Dia 01/09/2024
Márcia Nascimento Cervino - RF 5347 Elaine Cristina Polo Afonso - RF 3899 Milton Feliciano Lino - RF 7162	Dia 21/09/2024
Adevilson Valeriano de Oliveira - RF 3898 Wilson Aparecido Rosa - RF 5919 Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira - RF 3138	Dia 22/09/2024

Art. 2º. Encaminhe-se aos MMs, Juízes Federais Plantonistas, à MMª. Senhora Juíza Federal Diretora desta Subseção Judiciária e à Divisão de Apoio Regional.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 27/08/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-JEF-SEJF Nº 143, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O Doutor **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, Meritíssimo Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, Sexta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pela servidora deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

Autorizar a servidora, **ANDRÉA CRISTINA ALMEIDA DE AGUIAR MARTINO**, Analista Judiciária, compensar o dia 23 de agosto de 2024 com saldo de horas trabalhadas em Plantão Judiciário, registradas no sistema E-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 23/08/2024, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-PRES Nº 308, DE 27 DE agosto DE 2024.

A DOUTORA HELENA FURTADO DA FONSECA M.M. Juíza Federal Substituta, na Titularidade da 7ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que a servidora DIRCE NOGUEIRA GIANNINI, RF 8641, Oficial de Gabinete FC 06, da 7ª Vara-Gabinete, esteve em gozo de Licença Médica, nos períodos de 19/07 a 26/07/2024 e 01/08 a 07/08/2024,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor TALLE LINCOLN SANTOS, RF 8038, para substituir a servidora DIRCE NOGUEIRA GIANNINI, RF 8641, nos períodos de Licença Médica supracitados (19/07 a 26/07/2024 e 01/08 a 07/08/2024).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Helena Furtado da Fonseca, Juíza Federal Substituta**, em 27/08/2024, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

CENTRAL PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE SANTOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 42/2024 - SANT-DSUJ/SANT-CPE

Altera a Portaria Conjunta nº 01/2020 e delega a prática de atos processuais de mero expediente aos servidores lotados na Central de Processamento Eletrônico de Santos e dá outras providências.

Os Juízes Federais titulares das Varas Cíveis e Previdenciárias da 4ª Subseção Judiciária – Santos e da 1ª Vara de São Vicente - 41ª Subseção Judiciária abaixo relacionados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e no artigo 152, VI, § 1º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de atos processuais de mero expediente (sem carga decisória) aos servidores sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO os ganhos de eficiência e produtividade proporcionados pela padronização e racionalização dos procedimentos relativos à tramitação dos feitos nesta Subseção;

CONSIDERANDO a criação da Seção de Atos Ordinatórios, implementada nos termos do artigo 7º do Provimento CJF3R nº 34, de 10 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a conveniência de ampliação dos atos de mero expediente delegados à Central de Processamento Eletrônico, consoante deliberado na última reunião do Comitê Gestor.

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Portaria Conjunta nº 1/2020 para incluir os incisos:

IX - Na ausência de comprovação nos autos, intimar o exequente para informar sobre a liquidação do alvará de levantamento ou sobre o cumprimento do ofício de transferência eletrônico;

X - Solicitar às instituições financeiras, quando não houver comprovação nos autos e nem informações fornecidas pelo interessado, sobre a liquidação do alvará de levantamento ou do cumprimento do ofício de transferência eletrônico;

XI - Intimar as partes para ciência e manifestação imediatamente após a juntada aos autos dos comprovantes de bloqueios realizados através de sistemas eletrônicos (Sisbajud, Renajud e similares);

XII - Efetuar pesquisa de endereços nos sistemas Renajud, Webservice e Siel (ou similares disponíveis) quando a diligência deferida pelo juízo for frustrada, independentemente da forma de cumprimento (mandado, carta ou correspondência), em razão de não localização do endereço da pessoa a ser citada, intimada ou notificada, abrindo-se posteriormente prazo à parte interessada para eventual requerimento;

XIII - Autorizar a CPE a:

a) expedir nova carta de intimação ou citação nos casos em que o aviso de recebimento (AR) não seja devolvido em prazo razoável;

b) conceder prazo suplementar de até 30 (trinta) dias, a pedido de qualquer interessado, quando não se tratar de termo final peremptório ou preclusivo.

Art. 2º - Providencie-se o determinado nos artigos 199 e 200 do Prov. CORE nº 01/2020, registrando-se este ato no expediente eletrônico único, acompanhado da consolidação atualizada, que deverá ser mantida em local público e visível para consulta em meio físico.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Alexandre Berzosa Saliba - Juiz Federal da 1ª Vara de Santos
Veridiana Gracia Campos - Juíza Federal da 2ª Vara de Santos
Décio Gabriel Gimenez - Juiz Federal da 3ª Vara de Santos
Alessandra Nuyens Aguiar Aranha - Juíza Federal da 4ª Vara de Santos
Anita Villani - Juíza Federal da 1ª Vara de São Vicente

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Coordenador**, em 20/08/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 22/08/2024, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente**, em 26/08/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Titular**, em 26/08/2024, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 27/08/2024, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-02VNº 143, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora Fernanda Rodrigues Nogueira Maia, RF 4663, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC 6), estará em gozo licença no período de 25/08/2024 a 01/08/2024, RESOLVE DESIGNAR a servidora Cristiane Campos Trindade Castelo Branco da Silveira, Analista Judiciária, RF 4151, para substituir a servidora Fernanda Rodrigues Nogueira Maia, RF 4663, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC 6) no período de 25/08/2024 a 01/08/2024, PARA AQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 27/08/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-SUMANº 117, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **SETEMBRO de 2024**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Ailton Ignácio dos Santos Souza (domingo)	16	Dulce Vilela Vasconi Szkora (dia útil)

02	Ana Maria Alquati (dia útil)	17	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)
03	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)	18	Renata Callas (dia útil)
04	Dulce Vilela Vasconi Szkora (dia útil)	19	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)
05	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)	20	Adilson de Oliveira Rosa (dia útil)
06	Renata Callas (dia útil)	21	Paola Michele Casagrande Marchi (sábado)
07	Ana Maria Alquati (sábado)	22	Paola Michele Casagrande Marchi (domingo)
08	Ana Maria Alquati (domingo)	23	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)
09	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)	24	Ana Maria Alquati (dia útil)
10	Adilson de Oliveira Rosa (dia útil)	25	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)
11	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)	26	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)
12	Ana Maria Alquati (dia útil)	27	Renata Callas (dia útil)
13	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)	28	Renata Callas (sábado)
14	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (sábado)	29	Renata Callas (domingo)
15	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (domingo)	30	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 27/08/2024, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR N° 384, DE 23 DE JULHO DE 2024.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 30/agosto	12h 02/setembro	2ª Vara	taubat-se02-vara02@trf3.jus.br	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 02/setembro	12h 06/setembro	2ª Vara	taubat-se02-vara02@trf3.jus.br	Dra Carla Cristina Fonseca Jório

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 07/08/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01VN° 163, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CARA-01VNº 151, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

CONSIDERANDO a solicitação SURF (documento nº 11060636).

RESOLVE tornar sem efeito a PORTARIA CARA-01VNº 151, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal, em 14/08/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caraguatatuba, na data da assinatura.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

1ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-01VNº 74, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Retificação parcial da Portaria de Substituição nº 73/2024

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA/SP, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR em parte os termos da Portaria de substituição nº 73/2024 (SEI 11019954), em atenção à Solicitação 11025772 - tendo em vista que o servidor WILLYS RODRIGUES PEREIRA, RF 7500, esteve em licença médica no dia 07/06/2024, para constar a indicação de substituto para a função comissionada de Oficial de Gabinete - FC 06, como segue:

Onde se lê: "**INDICAR**, o servidor WILLYS RODRIGUES PEREIRA, RF 7500, Técnico Judiciário, para substituir o servidor MARCELO DE SOUZA MELO, RF 6463, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete - FC 06, no período de 03 e 23 de junho de 2024, em razão do gozo de férias;"

Leia-se: "**INDICAR**, o servidor WILLYS RODRIGUES PEREIRA, RF 7500, Técnico Judiciário, para substituir o servidor MARCELO DE SOUZA MELO, RF 6463, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete - FC 06, nos períodos de 03 a **06** de junho de 2024 e de **08** a 23 de junho de 2024, em razão do gozo de férias;"

INDICAR, o servidor LEANDRO FRANCISCO SERRA, RF 5864, Técnico Judiciário, para substituir o servidor MARCELO DE SOUZAMELO, RF 6463, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete - FC 06, no dia 07 de junho de 2024, em razão do gozo de férias;

RETIFICAR em parte os termos da Portaria de substituição nº 73/2024 (SEI 11019954), tendo em vista que a servidora JOYCE HELENA ZAMBONI, RF 8366, esteve em licença médica nos dias 06 e 07 de junho de 2024, como segue:

Onde se lê: "**DEFERIR**, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pela servidora JOYCE HELENA ZAMBONI, RF 8366, Analista Judiciária, nos dias 4, 5 e 6 de junho de 2024 (e-GP) e nos dias 01 e 19 de julho de 2024 (e-GP);"

Leia-se: "**DEFERIR**, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pela servidora JOYCE HELENA ZAMBONI, RF 8366, Analista Judiciária, nos dias 4 e 5 de junho de 2024 (e-GP) e nos dias 01 e 19 de julho de 2024 (e-GP);"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira, em 08/07/2024, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-SUAX Nº 2, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza a Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (SUAX) da 44ª Subseção Judiciária Federal de Barueri-SP à prática de atos de mero expediente, sem caráter decisório, nas situações que especifica.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, Juíza Federal Diretora da 44ª Subseção Judiciária Federal de Barueri-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o art. 93, XIV, da Constituição da República, permite a delegação, aos servidores do Poder Judiciário, para a prática de atos de administração e atos de mero expediente, sem caráter decisório;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 152, VI, c/c §1º, e 203, §4º, ambos do Código de Processo Civil, sobre a prática de atos meramente ordinatórios, e dos seus artigos 260 e 262, que tratam, respectivamente, dos requisitos das cartas de ordem, precatória e rogatória, e do seu caráter itinerante;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 a 18 da Resolução n. 482/2021, da Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3), que dispõe sobre as normas relativas ao Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 1/2020, da Corregedoria Regional do TRF3, especialmente seu art. 214, que trata das atribuições de conferência inicial dos processos distribuídos, e artigos 242 a 246, que discorrem sobre cartas de ordem e precatórias;

CONSIDERANDO a orientação expedida através da Decisão CORE n. 6902370/2021, no âmbito do Processo SEI n. 0119774-26.2021.4.03.8000, sobre o encaminhamento de cartas de ordem e precatórias;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar, otimizar e conferir transparência aos processos de trabalho da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (SUAX) desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO a elevada quantidade de feitos distribuídos e redistribuídos e de cartas de ordem e cartas precatórias recebidas por esta Subseção; e

CONSIDERANDO a escassez de capital humano para suprir a intensa demanda de serviços judiciais auxiliares nesta Subseção;

RESOLVE editar esta Portaria, nos seguintes termos:

Art. 1º. No exercício de suas atribuições, a Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (SUAX) emitirá certidão de conferência inicial dos processos distribuídos às unidades jurisdicionais desta 44ª Subseção Judiciária Federal, conforme modelos anexos.

Parágrafo único. Enquanto não dotada de capacidade operacional, com reforço de capital humano, ficam suspensas as atividades de cooperação previstas no art. 5º da Portaria Conjunta CORE/GACO/DFOR-SP n. 1/2022.

Art. 2º. A SUAX procederá à imediata correção da distribuição, encaminhando os autos ao Juízo indicado no endereçamento constante da petição inicial, quando constatada manifesta e inequívoca divergência em relação ao órgão competente cadastrado pela parte ao iniciar o processo no sistema PJe, seja a divergência entre Juízos da mesma subseção ou de subseções distintas, certificando-se nos autos.

Art. 3º. Em razão da extinção da Delegacia da Receita Federal em Barueri-SP e sua transformação em Agência da Receita Federal (ARF), subordinada à unidade gestora Delegacia da Receita Federal em Osasco (DRF/OSA), pela Portaria ME n. 284/2020, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, fica autorizada a SUAX à imediata correção do polo passivo em mandados de segurança que tenham, como autoridade impetrada, o “Delegado da Receita Federal em Barueri-SP”, devendo fazer constar, no cadastro do feito, o “Delegado da Receita Federal em Osasco-SP”, efetuando-se a distribuição a uma das unidades jurisdicionais desta Subseção.

Art. 4º. A Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (SUAX) não realizará retificações dos dados de autuação posteriormente à distribuição e ao recebimento do processo pela unidade judiciária competente, exceto para correção de equívoco do próprio setor.

Parágrafo único. A critério do juiz do feito, quando determinada nova pesquisa de verificação de prevenção, os autos serão encaminhados para a SUAX, após as retificações realizadas pela Secretaria processante.

Art. 5º. Cumprirá à SUAX devolver as cartas precatórias com instrução deficiente ou irregular, quando o ato a ser diligenciado estiver sujeito à jurisdição da 44ª Subseção Judiciária Federal – Barueri-SP, após adotadas as seguintes providências:

I – solicitação de peças faltantes ou de regularização de carta precatória, por meio eletrônico ou outro igualmente expedito, para atendimento no prazo geral de 05 (cinco) dias úteis ou de 48 (quarenta e oito) horas em matéria criminal e em casos urgentes;

II – certificação do recebimento da carta precatória com instrução deficiente ou irregular e do decurso do prazo fixado no item anterior sem a necessária complementação ou regularização; e

III – baixa na distribuição.

Art. 6º. É permitido que a Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (SUAX) efetue a devolução, ao juízo deprecante, de cartas precatórias não inseridas no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), quando oriundas de autos físicos ou eletrônicos em trâmite nas unidades jurisdicionais da Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região.

Art. 7º. A SUAX devolverá diretamente, ao juízo deprecante, as cartas precatórias cujo ato deva ser realizado em Comarca da Justiça Estadual de São Paulo diversa do município em que sediada esta Subseção – Barueri-SP, ressalvadas as exceções previstas nos parágrafos do art. 378 do Provimento CORE TRF3 n. 1/2020.

Parágrafo único. A devolução, na forma do *caput*, será instruída com cópias do manual do sistema processual utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, do Provimento n. 56/2021 da Corregedoria-Geral do TJSP, da Ordem de Serviço n. 1/2024 BARU-DSUJ/BARU-SUMA e desta portaria.

Art. 8º. Deverá a Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (SUAX) providenciar a remessa direta de cartas de ordem e precatórias, em caráter itinerante, a outros Juízos, fora do âmbito do Tribunal Regional da Terceira Região e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através de malote digital ou correio eletrônico institucional.

Parágrafo único. Será certificada nos autos e comunicada a remessa itinerante ao ordenante ou deprecante, preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 9º. Até o dia 15 de cada mês, o(a) responsável pela SUAX emitirá relatórios da movimentação do mês anterior pertinente à distribuição de cartas precatórias, de ordem e rogatórias, recepcionadas por malote digital e correio eletrônico; e do quantitativo de feitos pendentes de distribuição, indicando o número dos autos, a classe e a data com maior antiguidade.

Parágrafo único. O acompanhamento da evolução dos dados referidos no *caput*, será efetuado mediante processo SEI específico.

Art. 10. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 2 de setembro de 2024.

Encaminhem-se cópias à Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro, aos Juizes Federais desta Subseção Judiciária, aos Diretores de Secretaria e do Núcleo Administrativo Regional e servidores integrantes da SUAX.

Barueri-SP, 27 de agosto de 2024.

MODELO 1

CERTIDÃO DE PESQUISA DE PREVENÇÃO E CONFERÊNCIA DE AUTUAÇÃO

Certifico, em obediência ao disposto no art. 214 do Provimento n. 01/2020 da Corregedoria Regional (atualizado) e no art. 2º da Portaria Conjunta CORE/GACO/DFOR n. 01/2022, no que couber, que conferi os documentos destes autos e as informações cadastradas nos dados de autuação e retifiquei o necessário, conforme abaixo informado:

1. Quanto à PREVENÇÃO:

- O sistema PJe não verificou prováveis prevenções, conforme Aba Associados;
- O sistema PJe verificou prováveis prevenções, conforme Aba Associados;
- Em razão da inclusão/retificação de assunto(s), classe e/ou parte, foi realizada nova pesquisa de verificação de prevenção, que restou positiva negativa, conforme Aba Associados;
- Outros: _____

2. Quanto ao POLO PASSIVO:

- O polo passivo (processoTrfHome.processoPartePoloPassivoSemAdvogadoStr) está de acordo com a petição inicial;
- O polo passivo (processoTrfHome.processoPartePoloPassivoSemAdvogadoStr) está em desacordo com a petição inicial e foi retificado;

3. Quanto à CLASSE:

- A classe cadastrada (processoTrfHome.instance.classeJudicial) está de acordo com a petição inicial;
- A classe cadastrada (processoTrfHome.instance.classeJudicial) está em desacordo com a petição inicial e **foi retificada**;

4. Quanto ao ASSUNTO:

- O assunto cadastrado (processoTrfHome.instance.assuntoTrfListStr) está de acordo com a petição inicial e com a classificação do Conselho Nacional de Justiça;
- O assunto cadastrado (processoTrfHome.instance.assuntoTrfListStr) está em desacordo com a petição inicial e com a classificação do Conselho Nacional de Justiça e **foi retificado**;
- Outros assuntos cadastrados: _____

5. Quanto ao VALOR DA CAUSA:

Valor atribuído à causa na petição inicial - (processoTrfHome.instance.valorCausaStr)

- O valor da causa não foi informado na petição inicial;
- O valor da causa não foi cadastrado no PJe ou diverge da petição inicial e **foi retificado**;
- O valor da causa indicado é inferior a 60 salários mínimos;

6. Quanto às PRIORIDADES:

- Pedido de tutela de urgência/liminar;
- Idoso;
- Doença grave;
- Juízo 100% digital;
- Pessoa com deficiência (física, visual, auditiva, intelectual ou múltipla)
- Outras: _____

7. Quanto às CUSTAS PROCESSUAIS:

- Sem custas, taxas ou despesas no primeiro grau (art. 54 da Lei n. 9.099/1995 - JEF);
- Há requerimento de gratuidade de justiça (Assistência Judiciária Gratuita - AJG);
- Foram recolhidas em 0,5% do valor da causa;
- Foram recolhidas em 1% do valor da causa;
- Foram recolhidas no valor máximo da tabela de custas em vigor;
- Foram recolhidas em valor insuficiente;
- Não foram recolhidas;
- Não consta número de processo na Guia de Recolhimento da União (GRU);
- Isenção de custas, conforme art. 4º da Lei n. 9.289/1996 (União, Estados, Municípios, Autarquias etc.);
- Outros: _____

8. Quanto à REPRESENTAÇÃO:

- Irregularidade na representação da pessoa jurídica (contrato social/comprovante inscrição CNPJ e/ou equivalente);

- Inclusão de representante/curador (menor/curatelado);
- Inclusão do Ministério Público Federal (menor/curatelado/idoso/MS);

9. Quanto aos DOCUMENTOS:

- Há procuração;
- Ausência de procuração e outras irregularidades (falta de assinatura/data);
- Há CPF e/ou documento de identificação da parte autora (RG e/ou outros);
- Não anexado/localizado CPF e/ou documento de identificação da parte autora (RG e/ou outros) ou documento ilegível;
- Há comprovante de endereço atualizado (180 dias) da parte autora;
- Não anexado/localizado comprovante de endereço atualizado (180 dias) da parte autora ou comprovante ilegível;
- Existem documentos em língua estrangeira;
- Não juntado atestado de permanência carcerária recente (180 dias), no caso de pedido de concessão de auxílio-reclusão;
- Não juntado comprovante de saldo/número de PIS/PASEP da parte autora, no caso de pedido relacionado a valores de FGTS;

10. OUTRAS IRREGULARIDADES:

- Petição inicial endereçada a outro Juízo;
- Endereço da parte autora não pertencente à jurisdição desta Subseção Judiciária;
- Outras: _____

Barueri-SP, data lançada eletronicamente.

MODELO 2

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

(Embargos)

Certifico que os dados cadastrados nestes **EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL / DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL** conferem com a documentação anexada, e

1. Quanto à DISTRIBUIÇÃO:

- Foram distribuídos por dependência à Execução Fiscal de autos n. ;
- Não foram distribuídos corretamente por dependência à Execução Fiscal principal, havendo retificação por esta Seção.

2. Certifico, quanto à CLASSE PROCESSUAL, que:

- A classe cadastrada (`# {processoTrfHome.instance.classeJudicial}`) está de acordo com a petição inicial;
- A classe cadastrada (`# {processoTrfHome.instance.classeJudicial}`) está em desacordo com a petição inicial **e foi retificada**.

3. Quanto ao ASSUNTO:

- O assunto cadastrado (`# {processoTrfHome.instance.assuntoTrfListStr}`) está de acordo com a petição inicial e com a classificação do Conselho Nacional de Justiça;
- O assunto cadastrado (`# {processoTrfHome.instance.assuntoTrfListStr}`) está em desacordo com a petição inicial e com a classificação do Conselho Nacional de Justiça **e foi retificado**.

4. Quanto às CUSTAS PROCESSUAIS:

- Isenção de custas, conforme art. 7º da Lei n. 9.289/1996 (União, Estados, Municípios, Autarquias etc.).

5. Quanto à PREVENÇÃO:

- Não há consulta de prevenção a ser realizada nesta classe de ação, conforme a Tabela Única de Classe do Conselho Nacional de Justiça. O referido é verdade e dou fé.

Barueri, # {dataAtual}.

MODELO 3

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

(Execução)

Certifico que os dados cadastrados nesta **EXECUÇÃO FISCAL / DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** conferem com a documentação anexada.

1. Certifico, quanto à CLASSE PROCESSUAL, que:

- A classe cadastrada (`# {processoTrfHome.instance.classeJudicial}`) está de acordo com a petição inicial;
- A classe cadastrada (`# {processoTrfHome.instance.classeJudicial}`) está em desacordo com a petição inicial **e foi retificada**.

2. Quanto ao ASSUNTO:

- O assunto cadastrado (`# {processoTrfHome.instance.assuntoTrfListStr}`) está de acordo com a petição inicial e com a classificação do Conselho Nacional de Justiça;

() O assunto cadastrado (#{processoTrfHome.instance.assuntoTrfListStr}) está em desacordo com a petição inicial e com a classificação do Conselho Nacional de Justiça e foi retificado.

3. Quanto às CUSTAS PROCESSUAIS:

- () Há requerimento de gratuidade de justiça (Assistência Judiciária Gratuita - AJG);
- () Foram recolhidas em 0,5% do valor da causa;
- () Foram recolhidas em 1% do valor da causa;
- () Foram recolhidas no valor máximo da tabela de custas em vigor;
- () Foram recolhidas em valor insuficiente;
- () Não foram recolhidas;
- () Não consta número de processo na Guia de Recolhimento da União (GRU);
- () Isenção de custas, conforme art. 4º da Lei n. 9.289/1996 (União, Estados, Municípios, Autarquias etc.).

4. Quanto à PREVENÇÃO:

- () Não há consulta de prevenção a ser realizada nesta classe de ação, conforme a Tabela Única de Classe do Conselho Nacional de Justiça.

O referido é verdade e dou fé.

Barueri, #{{dataAtual}}.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri**, em 27/08/2024, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 10/2024

O Excelentíssimo Senhor Doutor **FERNANDO MARIATH RECHIA**, Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a servidora **CLÁUDIA RODRIGUES ALMEIDA**, técnica judiciária, RF 8485, a compensar parte dos dias trabalhados em plantão judiciário, devidamente lançados no banco de horas no sistema E-GP, no dia 26/08/2024.

Ainda, CONSIDERANDO que a servidora **CLÁUDIA RODRIGUES ALMEIDA**, técnica judiciária, RF 8485, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Secretaria (CJ-3) nesta 6ª Vara Federal de Guarulhos, compensou parte dos dias trabalhados em plantão judiciário no dia 26/08/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FLORISVAL BRUNO CAVALLE**, técnico judiciário, RF 3411, para ocupar o referido cargo comissionado (CJ-3), na data supracitada, totalizando 01 (UM) dia.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Guarulhos, data registrada no sistema.

FERNANDO MARIATH RECHIA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS/SP

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Mariath Rechia, Juiz Federal Substituto**, em 27/08/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-01VNº 92, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Designa substituição de servidor titular em decorrência de afastamento para participação em evento oficial

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da art. 1º, I, PORTARIA DFORMS Nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO o evento Encontro de Diretores da JFMS, designado para os dias 29 e 30/08/2024, das 8h às 18h, organizado pela Direção do Foro, onde serão apresentadas palestras e atividades com os temas Comunicação Relacional Assertiva, Liderança e Desafios da Gestão, Métodos Ágeis, assim como a apresentação de Boas Práticas, facilitação de Círculo de Paz e realização de oficina do Laboratório de Inovação/SJMS, voltados para Diretores e Diretoras de Secretaria das Varas Federais, dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais, bem como dos Diretores e Diretoras administrativos da SJMS, da capital e do interior;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora **VÂNIA GOYA MIYASSATO**, Técnica Judiciária, RF 3729, para substituir a servidora **ISAURA RODRIGUES AUGUSTO**, Técnica Judiciária, RF 3383, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ03) nos dias 29 e 30/08/2024 (02 d).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 27/08/2024, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02VNº 144, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e, também, nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO**, RF 7441, requereu compensação do dia 19/08/2024, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0002119-32.2018.4.03.8002 (doc. 11154280);

CONSIDERANDO que a servidora **SILVIA CRISTINA GONÇALVES MOREIRA**, RF 7517, requereu compensação do dia 05/08/2024, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000870-70.2023.4.03.8002 (doc. 11121870);

CONSIDERANDO que o servidor **BRUNO CÉZAR VERGA BRUMATTI**, RF 7446, requereu compensação dos dias 12, 19 e 29/07/2024, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0001250-64.2021.4.03.8002 (doc. 11104459);

RESOLVE:

Art. 1º **Deferir** os pedidos de compensação formulados pelos servidores **LIANA ZANCANARO BUSATO**, RF 7441, **SILVIA CRISTINA GONÇALVES MOREIRA**, RF 7517, e **BRUNO CÉZAR VERGA BRUMATTI**, RF 7446.

Art. 2º **Designar** os servidores abaixo identificados, como substitutos dos titulares ocupantes do Cargo/Função Comissionada discriminados a seguir, sem prejuízo de suas funções:

	TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO(A)	RF
I -	Lucas Vinícius Barros	6710	CJ-3	29 e 30/08/2024	Participação em Curso	Carina Luchesi Morceli Gervazoni	5247
II -	Ana Paula Michels Barbosa Melim	5207	FC-5	29 e 30/07/2024	Férias	Patrícia Kroth Macedo	7520
III -	Silvia Cristina Gonçalves Moreira	7517	FC-5	05/08/2024	Compensação	Patrícia Kroth Macedo	7520

IV-	Bruno César Verga Brumatti	7446	FC-5	12/07/2024	Compensação	Patrícia Kroth Macedo	7520
V-	Bruno César Verga Brumatti	7446	FC-5	29/07/2024	Compensação	Gabriela Barbosa Cortelini	7516
VI-	Liana Zancanaro Busato	7441	FC-5	19/08/2024	Compensação	Patrícia Kroth Macedo	7520

Art. 3º **Revogar** eventuais disposições em contrário e **determinar** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 28/08/2024, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VNº 209, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO - Analista Judiciário - Diretor de Secretaria (CJ-03) - RF 7382** irá participar do "Encontro de Diretores da JFMS promovido pela DFOR/MS" nos dias 29 e 30/08/2024;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ROSANA SILVEIRA CARVALHO - Analista Judiciário - Supervisora do Setor de Processamentos Cíveis (FC-05) - RF 4219**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor **LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO - Analista Judiciário - Diretor de Secretaria (CJ-03) - RF 7382**, nos dias **29 e 30/08/2024**;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 28/08/2024, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.